



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

CONTRATANTE: Município de Lagoa da Prata-MG, por meio de Processo Licitatório 235/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, BEM COMO CORTINAS MODELO ROLÔ EM BLACKOUT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme Termo de Referência

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2026 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA

Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas. SIM

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NA RELAÇÃO DE ITENS DO SITE WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, O LICITANTE DEVERÁ OBEDECER ÀS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXO VIII DESTE EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025
(Processo Administrativo nº 235/2025)**

Torna-se público que o Município de Lagoa da Prata-MG, por meio da Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos, sediada à Rua Joaquim Gomes Pereira, 225, bairro Centro, na cidade de Lagoa da Prata -MG, 35590-022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, BEM COMO CORTINAS MODELO ROLÔ EM BLACKOUT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no portal eletrônico <https://licitar.digital/>. Por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, concorrendo entre si;

2.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- 2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.3.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2. e 2.3.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.9. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.9.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço/ percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2.1. Será exigida a apresentação de documentos de habilitação somente da licitante vencedora da etapa de propostas.
- 3.2.1.1. Após finalizado o julgamento das propostas, o Pregoeiro convocará a licitante vencedora para que apresente os documentos de habilitação no prazo no de 2 (duas) horas, seguindo-se o disposto no item 7 deste Edital.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- 3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que:
- 3.5.1. Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.5.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.5.2. No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e na fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

4 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário e total do objeto;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas deste Município, quando participarem de licitações públicas;
- 4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 4.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 4.9. A empresa contratada será exclusivamente responsável pelo eventual ônus financeiro decorrente do cometimento de erro ou fraude no enquadramento sindical, por repactuação ou por força de decisão judicial, em razão da necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens, ou ainda por intercorrências na execução dos serviços contratados, resultante de adoção de instrumento coletivo do trabalho inadequado.

5- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou menor valor registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo ABERTO E FECHADO.
- 5.10. No modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que os autos da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- 5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.18.2.2. Empresas brasileiras;
- 5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.19.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:
- 5.19.1.1. Valor unitário estimado pela Administração para cada item que compõe o grupo.
- 5.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.19.6. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.7. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 – DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.11. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou percentual de desconto;

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

7.11.2. A verificação dos documentos exigidos para a presente licitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. No caso de **Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI** (ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU**): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante **sucursal, filial ou agência**;

8.1.5. No caso de **Sociedade Simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de **Sociedade Empresária Estrangeira** em funcionamento no País;

8.1.7. No caso de **Sociedade Cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.8. No caso de **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2.009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa, tributos administrados pela Receita Federal e Previdência Social).

8.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei – Certidão Negativa de Tributos Municipais;

8.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais, estaduais ou federais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do respectivo órgão fiscal, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.9. O licitante detentor do menor preço, qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.3.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.4. DECLARAÇÕES

8.4.1. Declaração geral constante do Anexo III deste instrumento convocatório, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da licitante.

8.4.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.4.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 5.19.6.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. Uma vez encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O licitante deverá apresentar:

8.5.1. Declaração de cumprimento do objeto (Modelo Anexo VI);

8.5.2. Apresentar no ato da assinatura do contrato declaração demonstrando através de documento que descreva que a empresa possui todos os itens necessários para a execução dos materiais pleiteados.

9 – DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 1% do valor do contrato licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 20% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Lagoa da Prata/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato do Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, após constatada a regularidade dos atos praticados.

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13 – DO CONTRATO

- 13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.
- 13.2. O adjudicatário terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, enviado via e-mail, devendo preferencialmente ser assinado digitalmente, por meio de ASSINATURA DIGITAL, baseada em certificação digital prevista na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras — ICP Brasil, criada pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2.001.
- 13.2.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

13.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

13.4. Na assinatura do contrato, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14. - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52.00	04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.39.00
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.00	04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.30.00
04.002.08.245.0403.8165.3.3.90.30.00	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.00

15 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitacao@lagoadaprata.mg.gov.br e no portal eletrônico <https://licitar.digital/>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://licitar.digital/> e <https://www.lagoadaprata.mg.gov.br/portal/editais/1>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I – Termo de Referência;

16.11.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.3. Anexo III – Declarações;

16.11.4. Anexo IV - Declaração do Art. 2º, Inciso III da Lei Complementar Municipal N. 81, de 14 de Julho de 2009;

16.11.5. Anexo V- Declaração do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal;

16.11.6 Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Objeto;

16.11.7. Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços;

16.11.8. Anexo VIII- Minuta do Termo de Contrato;

16.11.9. Anexo IX - Dados para Elaboração de Contrato;

16.11.10. Anexo X – Ficha Cadastral – MEI;

16.11.11. Anexo XI - Planta Baixa - Detalhamento dos Móveis Planejados (Arquivo Separado).

Lagoa da Prata

AMANDA TALITA LUIS LOPES

Secretaria Municipal de Assistência Social

ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição e instalação de móveis planejados bem como de cortinas e persianas modelo rolô em blackout, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Meio Ambiente.

2. ESPECIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

Aquisição e instalação de móveis planejados para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro Américo Silva e para sede da Secretaria de Meio Ambiente, bem como de cortinas e persianas modelo rolô em blackout atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Meio Ambiente.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	47687	ARMÁRIO PLANEJADO 105X672X60 (AXLXP) Armário planejado 105cm (altura) x 672cm (largura) x 60cm (profundidade); Em MDF; Com acabamento na cor Noce Amêndoa; Puxadores embutidos tipo cava; Compartimentos internos distribuídos conforme necessidade de armazenamento institucional; Conforme projeto anexo.	1 UN
2	47688	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS MODELO ROLÔ EM TECIDO/BLACKOUT Cortinas modelo rolô em tecido/blackout de alta qualidade; Com bloqueio de 99% da luminosidade, conforme especificado: Frente em tecido poliéster, gramatura mínima de 500g/m², espessura mínima de aproximadamente 0,40mm; Verso de revestimento “BLACKOUT” com no mínimo 30% de fibra de vidro e 60% de PVC; Para instalação em janelas conforme especificado abaixo: JANELA 01: 3,88m x 0,675m JANELA 02: 4,42m x 0,675m JANELA 03: 2,21m x 0,675m JANELA 04: 4,18m x 0,675m JANELA 05: 1,21m x 2,31m IMPORTANTE: *As medidas especificadas são aproximadas, as medidas exatas deverão ser confirmadas antes da execução. * Composta por um moderno sistema que enrola o tecido em um tubo de alumínio, com sistema manual. * A cor da cortina será cinza. As cortinas deverão vir com todos os componentes para instalação no local como: Tudo de enrolamento em alumínio; Base inferior em alumínio com pintura eletrostática;	1 UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

		Componente de acionamento em plástico injetado reforçado e correntes na cor da cortina; Suporte de fixação em aço na cor da cortina. *Toda mão de obra, material e acessórios para a instalação das cortinas são responsabilidade da contratada. * Garantia mínima de 12 meses.	
3	47009	CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA O CRAS AMÉRICO SILVA Descrições em projeto anexo.	1 SV
4	47029	CORTINA BLACKOUT, BEGE, 2,30M X 1,5M Com instalação no local indicado pelo setor requisitante.	3 MT
5	47624	CORTINA PERSIANA ROL ON 4,90 X 0,60 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 4,90m; Altura = 0,60m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN
6	47625	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,50 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,50m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN
7	47626	CORTINA PERSIANA ROL ON 3,00 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 3,00m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	2 UN
8	47627	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,10 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,10m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN
9	47628	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,30 X 1,20	1 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

		Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,30m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	
10	47629	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,80 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,80m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	9 UN
11	47630	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,40 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,40m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	2 UN
12	47631	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,20 X 1,80 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,20m; Altura = 1,80m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN
13	47632	CORTINA PERSIANA ROL ON 1,85 X 1,80 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 1,85m; Altura = 1,80m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN
14	47633	CORTINA PERSIANA ROL ON 1,20 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo;	1 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

		Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 1,20m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	
15	47634	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,15 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,15m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN
16	47635	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,25 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,25m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN
17	47636	CORTINA PERSIANA ROL ON 1,80 X 1,00 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 1,80m; Altura = 1,00m; Incluindo-se serviço de instalação.	2 UN
18	47651	PERSIANAS BLACKOUT, BEGE, 2,30 X 0,90 MTS Persianas blackout; Na cor bege; Largura: 2,30m; Altura: 0,90m; O fornecedor deverá instalar as cortinas nos locais indicados e fornecer os materiais necessários para a instalação.	4 UN
19	47652	PERSIANAS BLACKOUT, BEGE, 3,70 X 1,0 MTS. Persianas blackout; Na cor bege; Largura: 3,70m; Altura: 1,00m; O fornecedor deverá instalar as cortinas nos locais indicados e fornecer os materiais necessários para a instalação.	1 UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

20	47653	PERSIANAS BLACKOUT, BEGE, 1,90 X 1,50 MTS. Persianas blackout; Na cor bege; Largura: 1,90m; Altura: 1,50m; O fornecedor deverá instalar as cortinas nos locais indicados e fornecer os materiais necessários para a instalação.	2 UN
----	-------	---	------

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, cuja eficácia é condicionada à publicação do extrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

4. JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No serviço público, a organização dos ambientes é essencial para o atendimento humanizado e a preservação da privacidade dos usuários. Ambientes adequados garantem o armazenamento seguro de documentos sigilosos, organização de materiais de trabalho das equipes técnicas e espaços de acolhimento confortáveis e funcionais para o atendimento individuais e coletivos.

Desse modo, cabe salientar que alguns equipamentos públicos possuem especificidades nas suas atividades diárias que demandam móveis adequados aos espaços físicos e às finalidades dos serviços, o que torna os móveis planejados indispensáveis, e não artigos de luxo. Diferentemente de móveis padronizados, os planejados permitem a otimização dos ambientes, promovendo o uso racional do espaço disponível. Além disso, a confecção de móveis planejados contribui para a durabilidade e manutenção a longo prazo, gerando economia ao erário público ao evitar gastos recorrentes com substituições ou adaptações. A medida, portanto, é respaldada pelos princípios da administração pública, demonstrando-se técnica e economicamente vantajosa.

Assim, a confecção de móveis planejados para o CRAS Américo, o CREAS e para a sede da Secretaria de Meio Ambiente justificam-se pela necessidade de garantir a eficiência, funcionalidade e qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social e para melhoria das condições de trabalho, no aumento da produtividade e na preservação da saúde ocupacional, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A instalação de cortinas persianas se faz necessária para garantir melhores condições de trabalho, conforto térmico e visual, bem como conservação de equipamentos e mobiliários expostos à incidência da luz solar. Muitos dos ambientes utilizados pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata apresentam grande luminosidade natural, o que, embora positivo em determinados contextos, pode prejudicar a visibilidade de telas de computadores, causar reflexos e aumentar a temperatura interna, interferindo diretamente na produtividade e bem-estar dos servidores.

Além disso, a presença de persianas contribui significativamente para a preservação do patrimônio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

público, reduzindo a exposição de documentos, equipamentos eletrônicos e móveis a radiação solar, o que pode causar desgaste prematuro desses materiais.

A escolha por cortinas do tipo persianas justifica-se ainda pela facilidade de manutenção, durabilidade, controle de luminosidade e aspecto estético compatível com o ambiente institucional. Dessa forma, a aquisição proposta atende ao interesse público, visando à melhoria das condições de trabalho dos servidores das secretarias solicitantes e à adequada preservação dos bens públicos, promovendo um ambiente mais funcional e acolhedor para todos que utilizam os espaços das secretarias.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

5.1. Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados para o CRAS Américo Silva e sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Planta Baixa

Definição do Problema – A necessidade de mobiliar o CRAS Américo Silva e para sede da Secretaria de Meio Ambiente, visto que ambos são construções recentes, não contando ainda com os móveis necessários para garantir a eficiência, funcionalidade e qualidade dos serviços prestados à população, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Análise das Alternativas – Foram consideradas outras opções como a aquisição de móveis prontos, não sendo viável devido a necessidade de ajuste as características da sede própria do CRAS Américo Silva e da sede da Secretaria de Meio Ambiente.

Justificativa da Escolha – A contratação de Empresa especializada para confecção dos móveis planejados é uma estratégia economicamente viável.

Além disso, a confecção de móveis planejados contribui para a durabilidade e manutenção a longo prazo, gerando economia ao erário público ao evitar gastos recorrentes com substituições ou adaptações. A medida, portanto, é respaldada pelos princípios da administração pública, demonstrando-se técnica e economicamente vantajosa.

Sustentabilidade e Eficiência – A aquisição é sustentável e eficiente, trazendo eficiência e economia aos cofres públicos do município.

A solução apresentada se mostra a mais viável do ponto de vista técnico, econômico e administrativo.

Dessa forma, a aquisição em tela justifica-se pela sua relevância na diminuição dos impactos, contribuindo para a preservação de sua dignidade, saúde qualidade de vida, aos princípios da administração pública e às diretrizes da assistência social.

5.2. Trata-se da aquisição e instalação de cortinas persianas para as dependências das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente, além das sedes do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).

Definição do Problema – Tal solução visa a melhoria das condições ambientais internas, à proteção do mobiliário e equipamentos e à promoção de maior eficiência energética e funcionalidade dos espaços públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

A solução contempla a compra de persianas, fabricadas com materiais resistentes e de fácil manutenção, com mecanismos de abertura e fechamento manuais, conforme especificações técnicas.

O fornecimento abrangerá:

Fornecimento das persianas: Produtos com garantia de qualidade, fabricados em material durável, com propriedades de bloqueio solar e controle térmico.

Instalação completa: Inclui mão de obra especializada, ferramental necessário, fixação segura das persianas e funcionamento testado.

Orientação para uso e manutenção: Entrega técnica com instruções básicas de manuseio e conservação.

Justificativa da Escolha – A solução proposta visa criar ambientes mais confortáveis e produtivos para os servidores, protegendo documentos equipamentos e mobiliário contra os feitos nocivos da exposição solar direta, além de proporcionar ganhos em economia de energia elétrica e redução de custos com manutenção predial.

Sustentabilidade e Eficiência – A aquisição é sustentável e eficiente, trazendo eficiência e economia aos cofres públicos do município.

A solução apresentada se mostra a mais viável do ponto de vista técnico, econômico e administrativo.

Dessa forma, a aquisição em tela justifica-se pela sua relevância na diminuição dos impactos, contribuindo para a preservação de sua dignidade, saúde qualidade de vida, aos princípios da administração pública e às diretrizes da assistência social.

5.3. Critério de Compatibilidade de preço – Levantamento de mercado realizado para assegurar que a compra seja procedida em conformidade com os preços praticados no mercado, sendo o valor estimado para contratação de **R\$104.712,29 (cento e quatro mil, setecentos e doze reais e vinte e nove centavos)**.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme o art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

Os requisitos da contratação dizem respeito ao objeto da licitação e serão examinados por ocasião do julgamento da aceitabilidade das propostas.

Os requisitos da contratação consistirão na demonstração do atendimento às especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos (art. 59, II e V, da Lei nº 14.133/2021) podendo incluir:

A presente contratação não possui natureza continuada;

- a) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021;
- b) O fornecimento deverá ser procedido no Município de Lagoa da Prata/MG, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. DA SUSTENTABILIDADE

A presente contratação deve observar os princípios da sustentabilidade, conforme determinado pelo artigo 11, inciso IV, Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de incorporar critérios, práticas e exigências de preservação ambiental nas contratações públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

Dessa forma, a prestação de serviços de confecção dos móveis planejados e das instalações de cortinas persianas deverá contemplar medidas que promovam a eficiência no uso de recursos naturais, deverá ser utilizado sempre que possíveis produtos de menor impactos ambientais e a adoção de boas prática de sustentabilidade. Para isso os seguintes requisitos deverão ser observados: Utilização de insumos com menor impacto ambiental e de maior sustentabilidade.

A adoção dessas práticas contribuirá para uma gestão pública mais eficiente e responsável, garantindo que a confecção do mobiliário atenda não apenas os requisitos técnicos e econômicos, mas também aos critérios de sustentabilidade ambiental.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

8.1. Considerando que o valor estimado de cada item que integra o objeto dessa contratação é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação nesse processo licitatório é exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.1. Será concedido tratamento diferenciado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e para o Microempreendedor Individual, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Essa decisão fundamenta-se na necessidade de assegurar o equilíbrio entre a preferência as Mês e EPPs e a eficiência da contratação pública, observando-se sempre o interesse público.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação será permitida apenas em caráter excepcional, desde que previamente justificada e aprovada pela Administração.

A Administração poderá vetar a subcontratação caso entenda que esta compromete a padronização e controle de qualidade dos produtos.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto dessa contratação se enquadra como aquisição de bem comum e de baixa complexidade, não haverá a exigência de garantia contratual prevista nos artigos 96 a 102 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

11.1. Os mobiliários e cortinas deverão ser devidamente instalados nos locais solicitados, conforme indicação da autorização de fornecimento e especificações da Planta Baixa.

11.2. O prazo para confecção e instalação dos mobiliários será de 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato e emissão da autorização de fornecimento (AF).

11.3. O prazo para fornecimento e instalação das cortinas persianas será de 30 (trinta) dias contados do recebimento das referidas solicitações de fornecimento.

11.4. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.5. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas a prestação dos serviços, incluindo-se materiais.

11.6. A prestação dos serviços não desobriga a contratada em responsabilidades decorrentes da execução do objeto que possam a vir surgir, conforme disposições do Código de Proteção de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.708, de 11 de setembro de 1990, Código Civil, e demais leis aplicadas ao caso.

11.7. A correção dos serviços ou a sua complementação não eximem de aplicação de penalidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

por descumprimento da obrigação, prevista no edital e seus anexos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) O contratado deverá planejar, programar, estruturar e executar os serviços conforme as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Planta Baixa de determinados serviços, atendendo rigorosamente aos requisitos técnicos.
- b) Indicar um profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições, intermediar a comunicação com o GESTOR e responder pelo fornecimento, prazos e eventuais alterações. A indicação deverá conter nome, endereço, e-mail e telefone da pessoa escolhida.
- c) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.
- d) Refazer, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços se não forem prestados em conformidade com este instrumento.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR.
- f) Informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas a prestação dos serviços ou a iminências de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente.
- h) Não usar o contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da CONTRATANTE.
- i) Emitir a nota fiscal com o valor correspondente ao serviço executado, discriminando a efetiva realização do objeto.
- j) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou à terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da prestação dos serviços, após apuração de responsabilidades.
- k) Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na realização o serviço.
- l) Arcar com despesas decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da realização do fornecimento.
- m) Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.
- n) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- o) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- p) Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para este fim.
- q) Comparecer, sempre que convocada, às reuniões solicitadas pela CONTRATANTE, assumindo o ônus por sua ausência.
- r) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e outras previstas em contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Emitir Solicitação de Fornecimento, que incidirá o prazo para prestação dos serviços.
- b) Examinar a conformidade da prestação dos serviços com a solicitação do GESTOR e atestar os documentos de despesa, quando provado o correto fornecimento.
- c) Promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação do documento fiscal.
- d) Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotaras providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas.
- e) Permitir acesso dos funcionários do FORNECEDOR às suas dependências para montagem dos móveis e instalação das cortinas.
- f) Comunicar a contratada quaisquer irregularidades na prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis.
- g) Dar poio técnico necessário à prestação dos serviços.
- h) Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas.
- i) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação.
- j) Encaminhar a nota fiscal ao setor competente para que seja efetuado o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no contrato respectivo.
- k) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Prefeitura e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.

Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizado pela Chefe de Atenção Básica Sra.: Tatiana Miranda Moraes, pela Coordenadora de Serviços Urbanos Daniela Veloso Xavier e pelo servidor ocupante do cargo de Chefe de Setor Pedagógico, ou, na falta deste, pelo(a) ocupante do cargo de Diretor Geral, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O gestor acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

A recusa da licitante, considerada após transcorrido o 5º (quinto) dia útil subsequente à convocação para assinatura do contrato, sem a formalização de qualquer justificativa, configura desistência e sujeitará a adjudicatária ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total anual estimado do objeto.

Se a adjudicatária inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, assim como ao pagamento de multa.

15. DA RESCISÃO

O contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral ou bilateral, nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração Pública, sem ônus para esta, quando:

- a) houver interesse público devidamente justificado, mediante notificação prévia à Contratada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- b) ocorrer descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais por parte da Contratada;
- c) for constatado que o fornecimento compromete a eficiência dos serviços prestados pelas Secretarias de Assistência Social, Educação e Meio Ambiente ou a economicidade da contratação;
- d) sobrevier a necessidade de alteração nas especificações dos objetos contratuais com a consequente revisão do contrato;
- e) houver a conclusão de um processo licitatório que defina outro fornecedor mais vantajoso.

II – Por iniciativa da Contratada, mediante notificação prévia à Administração, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que apresentada justificativa aceita pela Contratante.

III – Por inadimplemento de quaisquer das partes, podendo a parte prejudicada rescindir o contrato unilateralmente, mediante notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16. DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

As penalidades poderão incluir, conforme a gravidade da infração e os impactos causados à Administração Pública:

- a) Advertência, nos casos de infração de menor gravidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

b) Multa, a ser definida proporcionalmente ao descumprimento contratual, podendo ser calculada sobre o valor mensal ou total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo estabelecido na legislação vigente;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo regular, garantindo-se à Contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Além das penalidades previstas na cláusula anterior, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, sempre que houver descumprimento contratual que comprometa a prestação dos serviços das Secretarias de Assistência Social, Educação e Meio Ambiente:

a) Retenção de valores devidos, a título de compensação por eventuais danos causados à Administração Pública;

b) Execução da garantia contratual, se houver, para cobrir prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual;

c) Rescisão unilateral do contrato, nos casos de descumprimento grave das obrigações assumidas;

d) Adoção de medidas judiciais cabíveis, incluindo a cobrança de eventuais perdas e danos sofridos pela Administração em decorrência do descumprimento contratual.

A aplicação das sanções não exime a Contratada de reparar eventuais prejuízos causados ao patrimônio público municipal.

18. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão de atestado de conformidade e recebimento e emissão da respectiva Nota Fiscal correspondente.

19. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

Compromete-se a contratada a arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o objeto da contratação.

21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

21.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

21.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

21.2. Forma de fornecimento

21.2.1. O fornecimento do objeto não será parcelado.

22. DO VALOR SIGILOSO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do artigo 24, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação será tratado como informação sigilosa, garantindo a preservação do caráter competitivo do certame e prevenindo a adoção de condutas que possam comprometer a isonomia entre os licitantes.

A divulgação do valor estimado será realizada apenas após a conclusão da fase de lances ou da negociação, assegurando maior efetividade no processo de contratação.

Essa medida visa resguardar o interesse público, evitando que os valores previamente divulgados influenciem a formulação das propostas pelos licitantes, conforme estabelecido na legislação vigente.

23. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa Física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade par fins de identificação em todo território nacional.

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa OREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (ICMS);

1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

a. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação / deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar no ato da assinatura do contrato declaração demonstrando através de documento que descreva que a empresa possui todos os itens necessários para a execução dos materiais pleiteados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

24. MODO DE DISPUTA

O Edital desta licitação deverá estabelecer expressamente que o modo de disputa adotado será o **ABERTO E FECHADO** em atendimento ao disposto no artigo 56 da Lei nº 14.133/2021.

A opção pelo modo de disputa ABERTO E FECHADO está fundamentada na busca pelo melhor interesse público, assegurando transparência, legalidade e eficiência na condução do certame.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual de 2025, e será sucedida pela correspondente no próximo exercício, atendida pela seguinte dotação orçamentária:

10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52.00	04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.39.00
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.00	04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.30.00
04.002.08.245.0403.8165.3.3.90.30.00	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.00

26. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$104.712,29** (cento e quatro mil, setecentos e doze reais e vinte e nove centavos).

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os materiais fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, e estar em perfeito estado.

A empresa contratada deverá se responsabilizar por qualquer dano causado durante a instalação.

O cumprimento dos prazos e das especificações técnicas poderá acarretar penalidades previstas na legislação vigente.

Lagoa da Prata

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretaria Municipal de Assistência Social

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Área solicitante:

Secretarias Municipais de Assistência social, Educação e Meio Ambiente.

Descrição da necessidade da contratação:

Necessidade de Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis planejados no CRAS Américo Silva e na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Planta Baixa.

Aquisição de cortinas tipo persianas a serem instaladas nas unidades do CRAS Américo Silva e no CREAS, e para as Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente.

Descrição dos Requisitos da Contratação Necessários e Suficientes à Escolha da Solução:

A empresa contratada deverá atender os dispositivos da Lei nº 14.704 de 25 de outubro de 2023;

Conforme o art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

Podendo incluir:

As prestações dos serviços serão após a assinatura do contrato e mediante emissão de Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo Município de Lagoa da Prata/MG, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação ora pretendida não é de natureza contínua, executada de uma única vez;

Demais requisitos da contratação e pormenores serão especificados no Termo de Referência.

Levantamento de Mercado

Em observância ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de aferir os preços médios praticados para fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida e cortinas tipo persianas blackout, conforme especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento foi conduzido com base em cotações formais junto a fornecedores locais e regionais especializados em marcenaria planejada em soluções de proteção solar para ambientes corporativos e institucionais. O processo respeitou os princípios da isonomia, transparência, planejamento e economicidade, estabelecidos na legislação vigente.

Metodologia Utilizada:

Foi adotada a metodologia da cesta de preços, na qual se procedeu à coleta de orçamentos distintos para cada item (móveis e cortinas), emitidos por empresas com experiência comprovada no fornecimento a entes públicos ou com atuação reconhecida no setor.

A média aritmética dos valores obtidos serviu como base para a estimativa de preços da contratação, conforme orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

Os critérios considerados incluíram:

- Adequação específicas técnicas detalhadas;
- Inclusão de todos os custos (mão de obra, instalação, deslocamento, acessórios e garantias);
- Prazos de entrega e instalação;
- Capacidade operacional do fornecedor.

Fontes de Consulta:

Foram realizadas pesquisas de preço com as empresas: Fama Móveis Planejados, Fênix Móveis Planejados, Móveis Xavier Indústria e Comércio LTDA – ME.

Foram realizadas pesquisas de Atas de Registro de Preços vigentes, no Portal Nacional de Contratações Públicas, BLL, Portal de Compras Públicas.

Conclusões do Levantamento:

Os preços obtidos se revelaram compatíveis com as práticas de mercado para fornecimento sob medida, respeitando a complexidade do objeto, a personalização necessária e os padrões mínimos de qualidade exigidos. O levantamento de mercado demonstrou que a oferta suficiente de empresas habilitadas a executar o objeto, assegurando a viabilidade da contratação e a competitividade do certame.

Com base nas informações coletadas, definiu-se um valor de referência preliminar, a ser mantido sob sigilo até a fase competitiva, conforme determina o art. 24, §3º da Lei nº 14.133/2021, como forma de preservar a isonomia entre os licitantes e coibir eventuais práticas colusivas.

Descrição da Solução como um todo:

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados para o CRAS Américo Silva e sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Planta Baixa

Definição do Problema – A necessidade de mobiliar o CRAS Américo Silva e para sede da Secretaria de Meio Ambiente, visto que ambos são construções recentes, não contando ainda com os móveis necessários para garantir a eficiência, funcionalidade e qualidade dos serviços prestados à população, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Análise das Alternativas – Foram consideradas outras opções como a aquisição de móveis prontos, não sendo viável devido a necessidade de ajuste as características da sede própria do CRAS Américo Silva e da sede da Secretaria de Meio Ambiente.

Justificativa da Escolha – A contratação de Empresa especializada para confecção dos móveis planejados é uma estratégia economicamente viável.

Além disso, a confecção de móveis planejados contribui para a durabilidade e manutenção a longo prazo, gerando economia ao erário público ao evitar gastos recorrentes com substituições ou adaptações. A medida, portanto, é respaldada pelos princípios da administração pública, demonstrando-se técnica e economicamente vantajosa.

Sustentabilidade e Eficiência – A aquisição é sustentável e eficiente, trazendo eficiência e economia aos cofres públicos do município.

A solução apresentada se mostra a mais viável do ponto de vista técnico, econômico e administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

Dessa forma, a aquisição em tela justifica-se pela sua relevância na diminuição dos impactos, contribuindo para a preservação de sua dignidade, saúde qualidade de vida, aos princípios da administração pública e às diretrizes da assistência social.

5.2. Trata-se da aquisição e instalação de cortinas persianas para as dependências das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente, além das sedes do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).

Definição do Problema – Tal solução visa a melhoria das condições ambientais internas, à proteção do mobiliário e equipamentos e à promoção de maior eficiência energética e funcionalidade dos espaços públicos.

A solução contempla a compra de persianas, fabricadas com materiais resistentes e de fácil manutenção, com mecanismos de abertura e fechamento manuais, conforme especificações técnicas.

O fornecimento abrangerá:

Fornecimento das persianas: Produtos com garantia de qualidade, fabricados em material durável, com propriedades de bloqueio solar e controle térmico.

Instalação completa: Inclui mão de obra especializada, ferramental necessário, fixação segura das persianas e funcionamento testado.

Orientação para uso e manutenção: Entrega técnica com instruções básicas de manuseio e conservação.

Justificativa da Escolha – A solução proposta visa criar ambientes mais confortáveis e produtivos para os servidores, protegendo documentos equipamentos e mobiliário contra os feitos nocivos da exposição solar direta, além de proporcionar ganhos em economia de energia elétrica e redução de custos com manutenção predial.

Sustentabilidade e Eficiência – A aquisição é sustentável e eficiente, trazendo eficiência e economia aos cofres públicos do município.

A solução apresentada se mostra a mais viável do ponto de vista técnico, econômico e administrativo.

Dessa forma, a aquisição em tela justifica-se pela sua relevância na diminuição dos impactos, contribuindo para a preservação de sua dignidade, saúde qualidade de vida, aos princípios da administração pública e às diretrizes da assistência social.

5.3. Critério de Compatibilidade de preço – Levantamento de mercado realizado para assegurar que a compra seja procedida em conformidade com os preços praticados no mercado, sendo o valor estimado para contratação de R\$104.712,29 (cento e quatro mil, setecentos e doze reais e vinte e nove centavos).

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	47687	ARMÁRIO PLANEJADO 105X672X60 (AXLXP) Armário planejado 105cm (altura) x 672cm (largura) x 60cm (profundidade); Em MDF; Com acabamento na cor Noce Amêndoa; Puxadores embutidos tipo cava; Compartimentos internos distribuídos conforme necessidade de armazenamento institucional;	1 UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

		Conforme projeto anexo.	
2	47688	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS MODELO ROLÔ EM TECIDO/BLACKOUT Cortinas modelo rolô em tecido/blackout de alta qualidade; Com bloqueio de 99% da luminosidade, conforme especificado: Frente em tecido poliéster, gramatura mínima de 500g/m², espessura mínima de aproximadamente 0,40mm; Verso de revestimento “BLACKOUT” com no mínimo 30% de fibra de vidro e 60% de PVC; Para instalação em janelas conforme especificado abaixo: JANELA 01: 3,88m x 0,675m JANELA 02: 4,42m x 0,675m JANELA 03: 2,21m x 0,675m JANELA 04: 4,18m x 0,675m JANELA 05: 1,21m x 2,31m IMPORTANTE: *As medidas especificadas são aproximadas, as medidas exatas deverão ser confirmadas antes da execução. * Composta por um moderno sistema que enrola o tecido em um tubo de alumínio, com sistema manual. * A cor da cortina será cinza. As cortinas deverão vir com todos os componentes para instalação no local como: Tudo de enrolamento em alumínio; Base inferior em alumínio com pintura eletrostática; Componente de acionamento em plástico injetado reforçado e correntes na cor da cortina; Suporte de fixação em aço na cor da cortina. *Toda mão de obra, material e acessórios para a instalação das cortinas são responsabilidade da contratada. * Garantia mínima de 12 meses.	1 UN
3	47009	CONFECCÃO DE MOBILIARIO PLANEJADO PARA O CRAS AMÉRICO SILVA Descrições em projeto anexo.	1 SV
4	47029	CORTINA BLACKOUT, BEGE, 2,30M X 1,5M Com instalação no local indicado pelo setor requisitante.	3 MT
5	47624	CORTINA PERSIANA ROL ON 4,90 X 0,60 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 4,90m; Altura = 0,60m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN
6	47625	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,50 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,50m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN
7	47626	CORTINA PERSIANA ROL ON 3,00 X 1,20	2 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

		Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 3,00m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	
8	47627	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,10 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,10m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN
9	47628	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,30 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,30m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN
10	47629	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,80 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,80m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	9 UN
11	47630	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,40 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,40m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	2 UN
12	47631	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,20 X 1,80 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,20m; Altura = 1,80m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN
13	47632	CORTINA PERSIANA ROL ON 1,85 X 1,80 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil;	1 UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

		Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 1,85m; Altura = 1,80m; Incluindo-se serviço de instalação.	
14	47633	CORTINA PERSIANA ROL ON 1,20 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 1,20m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN
15	47634	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,15 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,15m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN
16	47635	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,25 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,25m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN
17	47636	CORTINA PERSIANA ROL ON 1,80 X 1,00 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 1,80m; Altura = 1,00m; Incluindo-se serviço de instalação.	2 UN
18	47651	PERSIANAS BLACKOUT, BEGE, 2,30 X 0,90 MTS Persianas blackout; Na cor bege; Largura: 2,30m; Altura: 0,90m; O fornecedor deverá instalar as cortinas nos locais indicados e fornecer os materiais necessários para a instalação.	4 UN
19	47652	PERSIANAS BLACKOUT, BEGE, 3,70 X 1,0 MTS. Persianas blackout; Na cor bege; Largura: 3,70m; Altura: 1,00m; O fornecedor deverá instalar as cortinas nos locais indicados e fornecer os materiais necessários para a instalação.	1 UN
20	47653	PERSIANAS BLACKOUT, BEGE, 1,90 X 1,50 MTS. Persianas blackout;	2 UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

		Na cor bege; Largura: 1,90m; Altura: 1,50m; O fornecedor deverá instalar as cortinas nos locais indicados e fornecer os materiais necessários para a instalação.	
--	--	---	--

Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por itens, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora, eventualmente, não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Nesse sentido, tem-se que avaliar se o objeto é divisível. Para tanto, é necessário se levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso se constate que a contratação nesses moldes seja técnica e economicamente viável, que não haja perda de escala e que haja melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Considerando que a compra em tele são de serviços de confecção de móveis planejados e serviços de instalação de cortinas persianas, não será possível o parcelamento, para otimização do processo licitatório e do fornecimento.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não há contratações interdependentes.

Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Compras Anual:

A confecção e instalação dos móveis planejados no CRAS Américo Silva e na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como a aquisição e instalação de cortinas tipo persianas a serem instaladas nas unidades do CRAS Américo Silva e no CREAS, e para as Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente, caracterizam-se como e prevista na Lei Orçamentária Anual em dotação nos orçamentos vigentes.

Demonstrativos dos Resultados Pretendidos:

A contratação de móveis planejados e cortinas persianas tipo rolô blackout sob medida visa atender a uma demanda concreta das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Meio Ambiente: a requalificação física e funcional do seu espaço administrativo, garantindo um ambiente que favoreça a eficiência, a organização, a ergonomia, e a salubridade no desempenho das funções públicas.

A seguir apresentam-se os principais resultados esperados com a execução do objeto, acompanhados de seus respectivos impactos práticos na rotina institucional:

Otimização do Espaço Físico Organizacional:

A instalação de móveis planejados, concebidos sob medida, proporcionará aproveitamento racional da área disponível, com compartimentos adequados ao armazenamento de documentos, insumos e matérias de uso frequente. Isso se traduz em:

- Redução da desorganização visual;
- Rapidez no acesso a arquivos e recursos;
- Liberação de áreas de circulação interna.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

Impacto esperado: maior fluidez nos fluxos de trabalho, aumento da produtividade e segurança da informação institucional.

Conforto Ambiental e Bem-estar dos Servidores:

As cortinas tipo rolô blackout garantirão o controle eficiente da incidência de luz natural nos ambientes internos. A regulação da luminosidade contribui diretamente para:

- Redução da fadiga visual, especialmente em atividades com uso intensivo de computadores;
- Diminuição da temperatura interna, com consequente alívio térmico aos ocupantes;
- Proteção de documentos e equipamentos sensíveis à radiação solar.

Impacto esperado: ambientes mais confortáveis, silenciosos e propícios à concentração, promovendo a saúde ocupacional e a valorização do servidor público.

Preservação do Patrimônio Público:

A proteção contra a luz solar direta proporcionada pelas cortinas contribui para a conservação de mobiliário, equipamentos eletrônicos e documentos físicos, reduzindo o desgaste precoce de materiais sensíveis.

Impacto esperado: aumento da vida útil de bens públicos, com reflexo positivo sobre os custos de manutenção e reposição.

Padronização Estética e Identidade Institucional:

Tanto o móvel quanto as cortinas serão executadas com acabamento padronizado, em conformidade com a paleta e cores e o perfil arquitetônico de cada Secretaria. A padronização contribui para:

- Identidade visual coesa;
- Profissionalismo na apresentação do ambiente público;
- Imagem institucional mais organizada e acolhedora para servidores e visitantes.

Impacto esperado: fortalecimento da percepção positiva sobre a gestão pública, valorização do ambiente laboral e estímulo ao cuidado com espaço público.

Redução de riscos Ocupacionais e Melhoria de Ergonomia:

Ao permitir a guarda adequada de objetos e a eliminação de improvisos dos mobiliários inapropriados, os móveis planejados contribuem para a prevenção de acidentes e a adequação ergonômica dos ambientes de trabalho.

Impacto esperado: diminuição de riscos de queda de objetos, tropeços ou acidentes por improvisação de mobiliário, em consonância com as normas de segurança do trabalho e ergonomia no setor público.

Síntese dos Benefícios esperados

<i>Dimensão</i>	<i>Resultado Esperado</i>
Funcional	Organização do espaço e melhoria do fluxo de trabalho
Ergonômica	Conforto térmico e visual adequado à atividade administrativa
Patrimonial	Preservação de equipamentos, documentos e mobiliário
Estética	Valorização do ambiente institucional com padrão visual unificado
Operacional	Maior eficiência, agilidade e segurança nas rotinas internas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

A contratação, portanto, irá além do fornecimento de bens: representa uma solução integrada de ambiente de trabalho com retorno institucional mensurável, qualidade de vida para os servidores e uso racional de recursos públicos.

Providências a Serem Adotadas Previamente à Celebração do Contrato:

As ações a serem executadas pela Administração, anteriores a aquisição, são os trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório:

1. Definição Detalhada do Objeto

Especificar tipo, modelo, dimensões, materiais, acabamentos e quantidade de cortinas e móveis planejados a serem adquiridos.

2. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Justificar a necessidade de aquisição, detalhando a adequação dos móveis e cortinas ao espaço físico e finalidade do uso.

3. Pesquisa de Mercado

Levantar orçamentos e preços praticados para garantir a razoabilidade do valor estimado.

4. Elaboração do Termo de Referência

Descrever requisitos técnicos, prazos de entrega, condições de instalação, garantia e assistência técnica.

5. Análise da Dotação Orçamentária

Verificar se há disponibilidade financeira prevista no orçamento para a aquisição.

6. Parecer Técnico Jurídico

Obter parecer técnico confirmando a adequação técnica do objeto e parecer jurídico sobre a conformidade da contratação.

7. Definição da Modalidade de Licitação

Escolher a modalidade adequada (pregão presencial ou eletrônico, concorrência, etc.) e justificar, se for o caso, a inexigibilidade ou dispensa.

8. Elaboração e Publicação do Edital ou Convite

Garantir ampla divulgação, incluindo especificações técnicas claras e critérios de julgamento.

9. Recebimento e Análise das Propostas

Avaliar tecnicamente as propostas e verificar conformidade com o edital.

10. Julgamento e Homologação

Declarar o vencedor do certame e homologar o resultado.

11. Elaboração da Minuta do Contrato

Incluir cláusulas sobre prazos, condições de entrega, instalação, garantias, penalidades e forma de pagamento.

12. Assinatura do Contrato e Eventuais Garantias

Formalizar a contratação e, de exigido, receber garantias contratuais.

13. Planejamento e Fiscalização do Recebimento

Designar responsável para acompanhar a entrega, instalação e qualidade dos móveis e cortinas.

Análise de Riscos:

AQUISIÇÃO DE CORTINAS E MÓVEIS PLANEJADOS				
RISCO	DESCRIÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Especificações inadequadas	Definição imprecisa ou incompleta das	Produto inadequado ou incompatível	Médio	Detalhar minuciosamente o Termo de Referência; consulta técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

	características técnicas.	com o ambiente.		
Orçamento subestimado	Estimativas de custo inferior ao valor real de mercado.	Necessidade de aditamento ou replanejamento.	Médio	Pesquisa de mercado atualizada, análise de preços e orçamentos.
Atraso na entrega	Fornecedor não cumpre o prazo acordado para a entrega e instalação.	Impacto no uso do espaço e cronograma interno.	Médio	Estipular cláusulas contratuais com penalidades e prazos claros.
Qualidade inferior do produto	Móveis e cortinas entregues com acabamento ou materiais inferiores.	Desgaste precoce e necessidade de substituição.	Médio	Fiscalização rigorosa na entrega; exigir garantia e amostras.
Falhas na Instalação	Instalação incorreta comprometendo funcionalidade e segurança.	Danos ao patrimônio e insatisfação.	Baixo	Contratar empresa com experiência comprovada; acompanhamento técnico.
Inadimplência do fornecedor	Fornecedor não cumpre obrigações financeiras ou contratuais.	Paralisação do fornecimento ou serviço.	Baixo	Análise prévia de capacidade financeira; garantia contratual.
Mudança normativas ou legais	Alteração na legislação podem impactar o contrato.	Necessidade de ajustes ou revisão contratual.	Baixo	Acompanhamento jurídico contínuo; cláusulas de revisão contratual.
Riscos ambientais	Materiais com impacto ambiental não controlado.	Problemas com sustentabilidade imagem institucional.	Baixo	Priorizar fornecedores que utilizem materiais sustentáveis.

Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Aquisição de Cortinas Persianas e Móveis Planejados		
IMPACTO AMBIENTAL	DESCRIÇÃO	MEDIDAS MITIGADORAS
Consumo de recursos naturais	Produção de móveis e cortinas pode demandar madeira, tecidos e outros insumos naturais.	Priorizar materiais certificados (ex.: FSC para madeira); utilizar insumos reciclados ou de fontes renováveis.
Geração de resíduos sólidos	Resíduos gerados na fabricação, transporte, embalagem e instalação de produtos.	Exigir plano de gestão de resíduos do fornecedor; promover reciclagem e descarte correto das embalagens.
Uso de produtos químicos e solventes	Acabamentos, vernizes e colas podem conter substâncias tóxicas e poluentes.	Exigir produtos com certificação ambiental, isento ou com baixos níveis de compostos tóxicos (VOC).
Emissão de gases poluentes no transporte	Transporte dos materiais até o local pode gerar poluição	Otimizar logística para reduzir viagens; escolher fornecedores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

	atmosférica por emissão de veículos.	loais para minimizar transporte.	
Impactos relacionados à instalação	Resíduos e desperdícios gerados durante instalação de móveis e cortinas.	Planejar instalação com reaproveitamento de resíduos; descartar resíduos conforme legislação ambiental.	
Consumo Energético	Produção e transporte demandam energia, contribuindo para consumo de recursos e emissões.	Incentivar fornecedores que adotem práticas de eficiência energética; considerar ciclo de vida do produto.	
Impacto visual e paisagístico	Instalação inadequada pode afetar a estética e harmonia do ambiente.	Planejar instalação conforme projeto arquitetônico e de desing; respeitar características locais.	

Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se destina:

Considerando a análise técnica realizada, incluindo o Estudo Técnico preliminar, pesquisa de mercado e avaliação das especificações, conclui-se que a contratação para a aquisição de cortinas e móveis planejados é adequada e necessária para o atendimento das demandas institucionais. A escolha dos móveis planejados e cortinas, com características e especificações detalhadas, assegura a melhor utilização dos espaços físicos disponíveis, promovendo funcionalidade, conforto e valorização estética do ambiente. Além disso, a contratação está respaldada por orçamento compatível com os preços praticados no mercado e contempla critérios de qualidade, garantia e assistência técnica.

As medidas mitigadoras definidas para eventuais impactos ambientais reforçam o compromisso da instituição com a sustentabilidade e o uso responsável de recursos.

Dessa forma, a contratação proposta atende plenamente à necessidade institucional, garantindo eficiência, economicidade e qualidade nas entregas dos bens, contribuindo para o bom funcionamento e valorização do patrimônio público.

Lagoa da Prata.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretaria Municipal de Assistência Social

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Referência: Processo nº 235/2025, Pregão Eletrônico nº 86/2025

_____ (nome da licitante), inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, situada na _____, Bairro _____, na cidade de _____.

Por intermédio de seu representante legal ou procurador que abaixo assina ao município de Lagoa da Prata-MG:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Declaro que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Declaro que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da lei 14133/21.

No caso de se enquadrar como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

No caso de se enquadrar como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

Local e data.

Assinatura do representante ou procurador da empresa;
Nome do representante ou procurador da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO ART. 2º, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL N. 81, DE 14 DE JULHO DE 2009**

_____, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º
_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____ inscrito(a) no CPF-MF sob o n.º
_____ e portador(a) do documento de identidade de n.º
_____, declara para os fins previstos no art. 2º, inciso III da Lei
Complementar Municipal n. 81, de 14 de julho de 2009 que inexistente vínculo decorrente de
matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro
grau inclusive entre seus sócios e o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, ou
servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Declara ainda estar ciente a Licitante, por meio de seu Representante Legal acima qualificado que
prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que
por tal crime será tutelada a responsabilidade, independentemente das sanções administrativas,
caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO ART. 50 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PESSOA
JURÍDICA**

_____, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º
_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____ inscrito(a) no CPF-MF sob o n.º
_____ e portador(a) do documento de identidade de n.º
_____, declara para os fins previstos no art. 50 da Lei Orgânica
Municipal de 27 de dezembro de 2022 que inexistente vínculo decorrente de matrimônio ou parentesco,
afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, entre seus sócios e o Prefeito, Vice-
Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, Servidor público vinculado à secretaria em que se
realizar a contratação ou aquisição, ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial,
econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação
ou atue na fiscalização ou na gestão de contratos.

Declara ainda estar ciente a Licitante, por meio de seu Representante Legal acima qualificado que
prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que
por tal crime será tutelada a responsabilidade, independentemente das sanções administrativas,
caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Processo Licitatório nº. 235/2025 Pregão Presencial nº. 86/2025

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, **declara, para os devidos fins e sob as penas da lei**, que, caso venha a ser declarada vencedora do pregão, **detém plena capacidade técnica, operacional, administrativa e financeira** para o fiel cumprimento do objeto licitado.

Declara, ainda, que **se compromete a executar integralmente todas as obrigações assumidas**, incluindo a **confeção e a instalação de móveis planejados e de cortinas tipo persiana blackout**, a serem fornecidos e instalados em diversos setores da **Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata**, **em estrita conformidade com as condições, prazos e especificações** estabelecidos no edital e em seus anexos.

LAGOA DA PRATA MG, ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG
SETOR DE COMPRAS, CADASTRO E LICITAÇÕES
RUA JOAQUIM GOMES PEREIRA, 425 – CENTRO

Empresa (razão social),
CNPJ,
Endereço,
Número de telefone,
Correio eletrônico (e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Eletrônico nº 91/2025 da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORTAL
1	ARMÁRIO PLANEJADO 105X672X60 (AXLXP) Armário planejado 105cm (altura) x 672cm (largura) x 60cm (profundidade); Em MDF; Com acabamento na cor Noce Amêndoa; Puxadores embutidos tipo cava; Compartimentos internos distribuídos conforme necessidade de armazenamento institucional; Conforme projeto anexo.	1 UN		
2	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS MODELO ROLÔ EM TECIDO/BLACKOUT Cortinas modelo rolô em tecido/blackout de alta qualidade; Com bloqueio de 99% da luminosidade, conforme especificado: Frente em tecido poliéster, gramatura mínima de 500g/m², espessura mínima de aproximadamente 0,40mm; Verso de revestimento “BLACKOUT” com no mínimo 30% de fibra de vidro e 60% de PVC; Para instalação em janelas conforme especificado abaixo: JANELA 01: 3,88m x 0,675m JANELA 02: 4,42m x 0,675m JANELA 03: 2,21m x 0,675m JANELA 04: 4,18m x 0,675m JANELA 05: 1,21m x 2,31m IMPORTANTE: *As medidas especificadas são aproximadas, as medidas exatas deverão ser confirmadas antes da execução. * Composta por um moderno sistema que enrola o tecido em um tubo de alumínio, com sistema manual. * A cor da cortina será cinza.	1 UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

	As cortinas deverão vir com todos os componentes para instalação no local como: Tudo de enrolamento em alumínio; Base inferior em alumínio com pintura eletrostática; Componente de acionamento em plástico injetado reforçado e correntes na cor da cortina; Suporte de fixação em aço na cor da cortina. *Toda mão de obra, material e acessórios para a instalação das cortinas são responsabilidade da contratada. * Garantia mínima de 12 meses.			
3	CONFECÇÃO DE MOBILIARIO PLANEJADO PARA O CRAS AMÉRICO SILVA Descrições em projeto anexo.	1 SV		
4	CORTINA BLACKOUT, BEGE, 2,30M X 1,5M Com instalação no local indicado pelo setor requisitante.	3 MT		
5	CORTINA PERSIANA ROL ON 4,90 X 0,60 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 4,90m; Altura = 0,60m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN		
6	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,50 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,50m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN		
7	CORTINA PERSIANA ROL ON 3,00 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 3,00m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	2 UN		
8	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,10 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo;	1 UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

	Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,10m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.			
9	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,30 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,30m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN		
10	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,80 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,80m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	9 UN		
11	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,40 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,40m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	2 UN		
12	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,20 X 1,80 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,20m; Altura = 1,80m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN		
13	CORTINA PERSIANA ROL ON 1,85 X 1,80 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás;	1 UN		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

	Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 1,85m; Altura = 1,80m; Incluindo-se serviço de instalação.			
14	CORTINA PERSIANA ROL ON 1,20 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 1,20m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN		
15	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,15 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,15m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN		
16	CORTINA PERSIANA ROL ON 2,25 X 1,20 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 2,25m; Altura = 1,20m; Incluindo-se serviço de instalação.	1 UN		
17	CORTINA PERSIANA ROL ON 1,80 X 1,00 Cortina Persiana; Rolo; Retrátil; Em tecido Nápoles com black-out por trás; Com comando manual e recolhimento padrão; Sem caixa box; Cor do perfil e ferragens de alumínio natural; Largura = 1,80m; Altura = 1,00m; Incluindo-se serviço de instalação.	2 UN		
18	PERSIANAS BLACKOUT, BEGE, 2,30 X 0,90 MTS Persianas blackout; Na cor bege; Largura: 2,30m; Altura: 0,90m;	4 UN		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

	O fornecedor deverá instalar as cortinas nos locais indicados e fornecer os materiais necessários para a instalação.			
19	PERSIANAS BLACKOUT, BEGE, 3,70 X 1,0 MTS. Persianas blackout; Na cor bege; Largura: 3,70m; Altura: 1,00m; O fornecedor deverá instalar as cortinas nos locais indicados e fornecer os materiais necessários para a instalação.	1 UN		
20	PERSIANAS BLACKOUT, BEGE, 1,90 X 1,50 MTS. Persianas blackout; Na cor bege; Largura: 1,90m; Altura: 1,50m; O fornecedor deverá instalar as cortinas nos locais indicados e fornecer os materiais necessários para a instalação.	2 UN		

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Pagamento: conforme edital.

Prazo de execução: conforme edital.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo 60 dias)

Dados para a(o) Contrato (signatário):

Nome

Estado civil

Identidade

CPF

Nacionalidade

Dados bancários da proponente para pagamento:

Banco: _____; Agência nº _____ (nome da agência); conta _____; operação _____

Local e Data;

Representante Legal.

ANEXO VIII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

PRC 235/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025

CONTRATANTE: O Município de Lagoa da Prata, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata - MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, e neste ato pelo Secretário(a) Municipal de Assistência Social o(a) Sr(a). _____, delegação, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representada pelo seu _____, o **senhor** _____, portador do CPF Nº _____, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA.**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 235/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 86/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, BEM COMO CORTINAS MODELO ROLÔ EM BLACKOUT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 235/2025, Pregão Eletrônico nº 86/2025 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão de atestado de conformidade e recebimento e emissão da respectiva Nota Fiscal correspondente.

4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

4.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os valores contratuais terão seus preços reajustados a cada período de 12 (doze), meses, com base no IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), calculado pelo IBGE (instituto brasileiro de geografia e estatística). Na falta deste a CONTRATANTE, adotara outro índice que venha a ser regulamentado pelo Governo Federal.

5.1.1. Será considerado para efeito de reajuste a data da apresentação da proposta.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.001.04.122.0301.4098.4.4.90.52.00	04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.39.00
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.00	04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.30.00
04.002.08.245.0403.8165.3.3.90.30.00	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Lagoa da Prata, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Cumprir fielmente as especificações técnicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

7.3. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso no Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes nestes instrumentos;

7.4. Responder por eventuais danos causados por defeito de fornecimento;

7.5. Realizar substituições no prazo máximo de 15 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Prever dotação orçamentária suficiente;

8.2. Emitir a ordem de fornecimento;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução;

8.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

8.6. Efetuar o pagamento conforme condições da ata e nota fiscal apresentada.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O Gestor de contrato é responsável pela promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições contratualmente previstas, que será acompanhada pela Chefe de Atenção Básica Sra.: Tatiana Miranda Morais, pela Coordenadora de Serviços Urbanos Daniela Veloso Xavier e pelo servidor ocupante do cargo de Chefe de Setor Pedagógico, ou, na falta deste, pelo(a) ocupante do cargo de Diretor Geral, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **Município de Lagoa da Prata**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 86/2025.

12.2. O prazo para resposta de pedido de repactuação de preços, quando juridicamente houver, será de até 10 (dez) dias úteis.

12.3. O prazo para resposta de pedido de reequilíbrio de preços, quando juridicamente houver, será de até 10 (dez) dias úteis.

12.4. O contratado deverá cumprir as exigências de reservas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando juridicamente houver.

12.5. O modelo de gestão contratual será regido pela Lei nº 14.133/21.

12.6. Os demais casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Lagoa da Prata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

CONTRATADA

Testemunhas:

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

ANEXO IX – DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

EMPRESA:		
Endereço:		
Cidade:	Telefone:	
CNPJ:	Inscrição	
Contabilidade:		
Contato:	Tel:	e:mail:
NOME:		
CPF Nº.		
RG Nº.	Data de nascimento	
EMAIL:		

Rua/Avenida:		
Nº Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:
TELEFONES:		
Comercial: (____)		
Celular: (____)		
E-mail:		

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
---------------	-----------------	------------------------

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

ANEXO X – FICHA CADASTRAL

Preenchimento Obrigatório para MEI

Nome:		
☐ Solteiro - Certidão de Nascimento ☐ Casado - Certidão de Casamento ☐ Viúvo(a) ☐ Divorciado - Certidão casamento com averbação de divórcio ☐ Separado(a) judicialmente		
E-mail:		Telefone:
Data de Nasc.:	Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	PIS:
Naturalidade:		CPF:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
GRAU DE INSTRUÇÃO ☐ Analfabeto ☐ Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental ☐ 5º ano completo do ensino fundamental ☐ Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental incompleto ☐ Ensino fundamental completo ☐ Ensino médio incompleto ☐ Ensino médio completo ☐ Educação superior incompleta ☐ Educação superior completa ☐ Pós-graduação completa ☐ Mestrado completo ☐ Doutorado completo		
Observação: É obrigatório preencher os campos destacados com a cor azul claro e marcar com um X as respostas referentes aos campos Estado Civil , Sexo e Grau de Instrução .		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

**ANEXO XI – PLANTA BAIXA
DETALHAMENTO DOS MÓVEIS PLANEJADOS**

(Arquivo Separado)